



Linhas Financeiras

Responsabilidade Civil de Administradores, Diretores e Fiscalizadores (D&O)

Informações Pré-Contratuais

Segurador

AIG Europe Limited – Sucursal em Portugal, entidade legalmente autorizada a exercer a atividade Seguradora e que, mediante o pagamento do prémio, emite a apólice e a subscreve juntamente com o Tomador do Seguro.

Âmbito do Risco

O seguro D&O tem como objetivo segurar diretores, gerentes e administradores contra ações judiciais intentadas por terceiros, tais como órgãos oficiais de regulação, clientes, liquidatários ou administradores ou até mesmo pela sua própria empresa. Cobre as despesas relacionadas com os honorários de advogados externos para a defesa de um diretor ou administrador no âmbito de tais ações judiciais, bem como as indemnizações por danos e acordos estipulados, desde que nenhum comportamento fraudulento seja estabelecido contra eles.

Riscos que podem ser cobertos

Responsabilidade pessoal direta e responsabilidade por atos de outros

- As perdas;
- Os custos de defesa.

Relacionadas por reclamações apresentadas por:

- Sociedade;
- Sócios da sociedade;
- Empregados;
- Organismos públicos com faculdades inspetivas ou de controlo;
- Administradores de insolvência;
- Parceiros comerciais;
- Concorrentes;
- Qualquer outro terceiro.

Responsabilidade por práticas de emprego indevidas

- Custos de restituição de imagem;
- Custos de investigação;
- Reembolso à sociedade;
- Novas filiais;
- Custos de emergência;
- Responsabilidade tributária;
- Período informativo.

No termo do período de seguro desta apólice:

- (i) Se o tomador da apólice se opuser à renovação desta apólice, o tomador de seguro terá direito a um período informativo de 12 meses a contar da data de cessação ou de não renovação,
- (ii) Se a seguradora não oferecer condições de renovação, o tomador de seguro terá igualmente direito a um período informativo gratuito de 12 meses:

O tomador de seguro não terá direito a qualquer período informativo se nesse momento o prémio total anual da apólice não tiver sido pago ou o tomador da apólice tiver renovado ou substituído a presente apólice por outra apólice que cubra total ou parcialmente os mesmos riscos. Caso durante o último período de seguro tiver ocorrido uma alteração significativa que origine a resolução do contrato de seguro, o período informativo apenas abrangerá os factos ocorridos durante o período do seguro que não sejam decorrentes da alteração significativa.

Exclusões aplicáveis a todos os riscos cobertos

As exclusões aplicáveis a todos os riscos cobertos são as seguintes:

- Atos dolosos;
- Factos ou circunstâncias conhecidos e procedimentos anteriores;
- Prejuízos pessoais e danos materiais;
- Planos de empregados;
- Responsabilidade civil profissional.

Declaração Inicial do risco

A presente apólice é formada pelo pedido, Condições Particulares e Condições Gerais, assim como por qualquer suplemento emitido à mesma.

O tomador da apólice reconhece expressamente ter recebido a dita documentação, manifestando o seu conhecimento e acordo com as mesmas. Desta forma, reconhece expressamente ter recebido toda a informação contida na cláusula 9 (Informação ao tomador da apólice) no dia da assinatura do presente contrato e anteriormente a essa assinatura.

O tomador da apólice manifesta que leu, examinou e entendeu o conteúdo e alcance de todas as cláusulas da presente apólice e, especialmente, aquelas que, devidamente destacadas em negrito, poderiam ser limitativas dos seus direitos. O tomador da apólice assume o dever de informar os segurados sobre os seus direitos e obrigações. E, para que conste o seu conhecimento, expressa conformidade e aceitação das mesmas, O tomador da apólice assina no rodapé de cada uma das páginas.

Valor total do prémio ou método de cálculo

O valor total do prémio será o que constar da última simulação/cotação emitida pela Seguradora para o caso concreto.

O seu cálculo depende de vários fatores associados ao risco, nomeadamente a período de seguro, âmbito geográfico, volume de faturação, tipo e anos de atividade da empresa, capital de seguro contratado e análise financeira da empresa, entre outros.

Montante máximo do capital em cada período de vigência do contrato

O capital seguro (conforme indicado nas Condições Particulares) aplica-se por período de apólice e constitui o montante máximo a pagar por todas as coberturas e extensões combinadas. Além disso, os sublimites de capitais estabelecidos na presente apólice, indicados nas Condições Particulares, em relação a este último apenas no caso de as coberturas adicionais facultativas figurarem como cobertas, constituem os montantes máximos a pagar pelo segurador em relação às respetivas coberturas e extensões a que se referem e fazem parte integrante do capital seguro não sendo uma adição ao mesmo.

Os montantes de capital seguro podem ter um mínimo de € 500.000 e um máximo até € 25.000.000, consoante as necessidades do cliente e sujeitos à análise de risco por parte da AIG.

Responsabilidade máxima do segurador

Até ao valor de capital seguro contratualizado.

Duração, Renovação, Denúncia e livre resolução do contrato

Esta Apólice é válida pelo Período da Apólice estipulado nas Condições Particulares e será, no final de cada Período da Apólice e de cada período da apólice subsequente, automática e sucessivamente prorrogado por um novo período de 12 (doze) meses; sem prejuízo de o Tomador do Seguro ou a Seguradora poderem denunciar esta Apólice, sem necessidade de invocação de motivo, notificando por escrito a outra parte com uma antecedência não inferior a 2 (dois) meses relativamente à data de termo do Período da Apólice em curso.

Regime de transmissão do contrato seguro

Salvo convenção em contrário, no caso de transmissão da propriedade do bem/atividade/instalações objeto do seguro ou do interesse do segurado no mesmo, a obrigação do segurador para com o novo proprietário ou interessado depende da sua notificação pelo tomador do seguro, pelo segurado ou pelos seus legais representantes, e da aceitação por parte da Seguradora, sempre sem prejuízo do regime legal do agravamento do risco.

Lei aplicável e foro

O presente contrato de seguro rege-se pela lei portuguesa.

Em caso de litígio emergente deste contrato que não possa ser resolvido pelos meios normais de arbitragem particular, nos termos da legislação aplicável fica estabelecido que o foro competente para a respetiva acção é o da Comarca da emissão da Apólice, com renúncia de ambas as partes a qualquer outro.

www.aig.com.pt

Contactos

Avenida da Liberdade, 131 - 3ª
1250-140 Lisboa
Portugal
Tel.: + 351 213 303 360
Fax.: + 351 213 160 852



American International Group, Inc. (AIG) é uma organização mundial líder em seguros que presta serviços a clientes em mais de 100 países e jurisdições. As Empresas que integram o Grupo AIG servem clientes empresariais, industriais e individuais, através de uma das mais extensas redes de seguros à escala global da indústria. Adicionalmente, as empresas do Grupo AIG são líderes em Seguros de Vida e Gestão de Fundos de Pensões nos Estados Unidos. As ações da AIG estão cotadas na bolsa de Valores de Nova Iorque e Tóquio.

Informações adicionais sobre a AIG estão disponíveis em www.aig.com | Youtube www.youtube.com/aig | Twitter [@AlGemea](https://twitter.com/AlGemea) | LinkedIn <http://www.linkedin.com/company/aig>

A AIG é a designação comercial para as operações globais de seguros de Vida e Gestão de fundos de pensões da American International Group, Inc. Para informações adicionais, por favor visite o nosso site www.aig.com. Todos os produtos e serviços são subscritos e fornecidos por subsidiárias e filiais do American International Group, Inc. Alguns produtos e serviços podem não estar disponíveis em todos os países, a cobertura está sujeita aos termos do contrato de cada apólice no seu idioma original. Alguns produtos e serviços podem ser fornecidos por terceiros independentes. Os seguros podem ser distribuídos através de entidades afiliadas ou não afiliadas. Na Europa, o fornecedor principal de seguros é a AIG Europe Limited.